

CONTRATO Nº 118/2018/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/12/2017 (**CONTRATO Nº 096/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante às fls. 417 a 425 do Processo Administrativo nº 0509/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **S.R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA - EPP**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **S.R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.345/0001-22, com sede na Rua 40, nº 13, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.211-130, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIANA MEZZABARBA DE CARVALHO MARTINS**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 112010780, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 078.681.147-11, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 137, aptº 302, bairro Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/12/2017 (**CONTRATO Nº 096/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (VENOSO, ARTERIAL, ABDOMINAL e MEMBROS INFERIORES)**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **0509/2017/FMS/SMS/PMVR**, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 110.825,60** (cento e dez mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (NE nº 001330, de 01/11/2018), o valor de R\$ 9.235,47 (nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2018; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto

Juliana Mezzabarba de Carvalho Martins



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2018.

ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
P/MUNICÍPIO

JULIANA MEZZABARBA DE CARVALHO MARTINS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ARLETE CORTY DA SILVA FARIA

MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA